



# PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DA CONCEIÇÃO

Rua Dr. Jorge Tibiriçá, 970 — CEP 13620 — Santa Cruz da Conceição — Estado de São Paulo

## LEI Nº 593, de 20 de Abril de 1.982

Autoriza o Poder Executivo a alterar a denominação da Praça do Campo, localizada no Setor 05 do Perímetro Urbano e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DA CONCEIÇÃO:

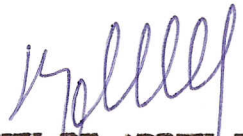
Faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu promulgo a seguinte lei:

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a alterar para Praça Papa João Paulo II, a denominação da Praça do Campo, localizada no Setor 05 do Perímetro Urbano, formada pela confluência da Avenida Santa Cruz com a Rua Dr. Jorge Tibiriçá.

Artigo 2º - As despesas com a execução desta lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias.

Artigo 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Santa Cruz da Conceição, 20 de abril 1.982.

  
RUY DE ABREU LEME  
PREFEITO MUNICIPAL

Registrada e publicada com afixação nos lugares de costume nesta Prefeitura, e arquivamento no Cartório de Registro Civil e Anexos, na data supra.

  
REINALDO ALBERTO TESSARI

Respondendo pela Secretaria da Prefeitura